



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE AMÉRICO BRASILIENSE**

**FORO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

**2ª VARA**

Rua Dom Pedro II, 65, ., Centro - CEP 14820-000, Fone: (16) 3392-1110,

Americo Brasiliense-SP - E-mail: [americo2@tjsp.jus.br](mailto:americo2@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Benedito Francisco Fernandes, Escrivão Judicial II do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Américo Brasiliense, na forma da lei,

**CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO FÍSICO Nº:** 0004400-20.2012.8.26.0040 - **CLASSE - ASSUNTO:** Execução de Alimentos - Liquidação / Cumprimento / Execução

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 01/10/2012 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 74,63

**REQUERENTE(S):**

**ERICA BARBOSA DE AGUIAR**, AV. AMÉLIA COLOMBO DIAS, 649, FUNDOS, JD. BELA VISTA, Americo Brasiliense - SP

**REQUERIDO(S):**

**EMERSON GRAFF DE AGUIAR**, com endereço à R. RIO DE JANEIRO, 376, PARQUE INDUSTRIAL, Conchal - SP

**OBJETO DA AÇÃO:**

Execução de Alimentos.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Processo Distribuído - 01/10/2012 17:02:10 - Processo Distribuído por Sorteio p/ 2ª. Vara Judicial

Carga à Vara Interna - 02/10/2012 11:10:43 - Carga à Vara Interna sob nº 8654856 - Local Origem: 834-Distribuidor(Foro Distrital de Américo Brasiliense)

Local Destino: 837-2ª. Vara Judicial(Foro Distrital de Américo Brasiliense)

Data de Envio: 02/10/2012

Data de Recebimento: 10/10/2012

Previsão de Retorno: Sem prev. retorno

Vol.: Todos

Despacho Proferido - 10/10/2012 - Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Depreque-se a citação do executado para os fins do art. 733 do CPC, cientificando-lhe de que o pagamento deverá abranger não só as prestações em aberto até esta data, mas também as que se vencerem no curso do processo. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Encaminhe-se a precatória e aguarde-se o cumprimento por 120 dias. Anote-se a intervenção do Ministério Público.

Recebimento de Carga - 10/10/2012 14:13:29 - Recebimento de Carga sob nº 8654856

Aguardando Devolução da Precatória/Carta de Ordem - 01/11/2012 - Aguardando Devolução da Precatória/Carta de Ordem EXPEDIDO PRECATÓRIA

Aguardando Diligência - 22/02/2013 - JUNTAR

Aguardando Prazo - 23/02/2013 - Aguardando Prazo 23/03/2013



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
**FORO DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
**2ª VARA**

Rua Dom Pedro II, 65, ., Centro - CEP 14820-000, Fone: (16) 3392-1110,  
Americo Brasiliense-SP - E-mail: americo2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Conclusos - 02/05/2013 - Conclusos decurso do prazo

Despacho Proferido - 04/06/2013 - Esclareça a exequente se houve o pagamento do débito. Prazo: 10 dias.

Data da Publicação SIDAP - 10/06/2013 - Esclareça a exequente se houve o pagamento do débito. Prazo: 10 dias.

Aguardando Prazo - 12/06/2013 - 22/06

Aguardando Diligência - 13/06/2013 - JUNTAR

Protocolo de Petição - 07/08/2013 - DESPACHO

Despacho - 30/08/2013 - Vistos etc... Citado, o devedor não pagou o débito, deixando, ainda, de apresentar qualquer justificativa. Manifestou-se o(a/s) exequente(s) nos autos, pedindo a prisão do executado. Assim, com fundamento na Constituição Federal, art. 5º, LXVII, art. 733, § 1º do CPC e art. 18 e 19 da Lei n. 5.478/68, decreto a PRISÃO CIVIL de EMERSON GRAFF DE AGUIAR, pelo prazo de trinta (30) dias, expedindo-se o mandado de prisão. Prazo de validade do mandado de prisão: 02 anos. Se o executado residir em outra Comarca, depreque-se a prisão. Ciência ao MP.

Mandado de Prisão Expedido - 09/09/2013 12:37:01 - Mandado de Prisão Expedido

Data da Publicação SIDAP - 16/09/2013 - Vistos etc... Citado, o devedor não pagou o débito, deixando, ainda, de apresentar qualquer justificativa. Manifestou-se o(a/s) exequente(s) nos autos, pedindo a prisão do executado. Assim, com fundamento na Constituição Federal, art. 5º, LXVII, art. 733, § 1º do CPC e art. 18 e 19 da Lei n. 5.478/68, decreto a PRISÃO CIVIL de EMERSON GRAFF DE AGUIAR, pelo prazo de trinta (30) dias, expedindo-se o mandado de prisão. Prazo de validade do mandado de prisão: 02 anos. Se o executado residir em outra Comarca, depreque-se a prisão. Ciência ao MP.

Remetido ao DJE - 16/09/2013 14:09:22 - Remetido ao DJE em 16/09/2013

Autos no Prazo - 18/09/2013 - PRAZO 15/10

Petição - 23/10/2013 12:12:00 - JUNTAR

Despacho - 24/10/2013 18:22:04 - Despacho - Genérico

Contramandado de Prisão Expedido - 25/10/2013 16:22:19 - Mandado nº: 040.2013/000174-7

Situação: Emitido em 25/10/2013 16:15 Local: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 29/10/2013 10:43:25 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 30/10/2013 11:55:57 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Recebidos os Autos do Ministério Público - 01/11/2013 16:57:00 - PARA DESPACHAR

**Sentença Resumida com Resolução de Mérito - 12/11/2013 15:03:33** - Vistos. Nos termos do art. 794, I do CPC, JULGO EXTINTA a presente execução de alimentos. Arbitro os honorários em favor do patrono da exequente no valor máximo previsto na tabela, expedindo-se a certidão após o trânsito em julgado, que ficará a disposição para emissão junto ao sítio do TJ. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I.

Remessa - 29/11/2013 13:30:38 - Relação: 0027/2013



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
**FORO DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
**2ª VARA**

Rua Dom Pedro II, 65, ., Centro - CEP 14820-000, Fone: (16) 3392-1110,  
Americo Brasiliense-SP - E-mail: americo2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Teor do ato: Vistos. Nos termos do art. 794, I do CPC, JULGO EXTINTA a presente execução de alimentos. Arbitro os honorários em favor do patrono da exequente no valor máximo previsto na tabela, expedindo-se a certidão após o trânsito em julgado, que ficará a disposição para emissão junto ao sítio do TJ. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I.

Advogados(s): Francisco Mariano Sant Ana (OAB 58606/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 02/12/2013 13:23:54 - Relação :0027/2013

Data da Disponibilização: 02/12/2013

Data da Publicação: 03/12/2013

Número do Diário: 1551

Página: 303/315

Autos no Prazo - 05/12/2013 12:55:00 - prazo 20/12/2013

Suspensão do Prazo - 13/12/2013 22:03:01 - Prazo referente à movimentação foi alterado para 20/01/2014 devido à alteração da tabela de feriados

Petição - 30/12/2013 17:24:00 - P/ JUNTAR

Petição - 05/02/2014 14:35:58 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução de Alimentos - Número: 80000 - Complemento: FABS.13.0001432-0

Petição - 05/02/2014 14:36:00 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução de Alimentos - Número: 80001 - Complemento: FABS.13.0001431-2

Petição - 05/02/2014 14:36:01 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução de Alimentos - Número: 80002 - Protocolo: FABS13000020646

Certidão de Honorários Expedida - 05/02/2014 16:32:14 - Certidão - Honorários - Convênio Defensoria-OAB

**Trânsito em Julgado às partes - com Baixa - 11/07/2014 16:54:00**

Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral - 14/07/2014 09:43:00

Saneamento da Base de Dados - Comunicado Conjunto 143/2017 - 25/02/2017 06:32:15

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Americo Brasiliense, 01 de julho de 2022.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal.  
Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação  
das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)